



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 99

EM 04/08/22 10:47

Severina Paula

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2022

"Altera a Lei Complementar nº 187 de 2019 e dá outras providências"

Art. 1º. O art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 187, de 21 de maio de 2019, que altera as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 18

§ 1º

§ 2º

§ 3º A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias observará o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, devendo ser reajustada automaticamente de acordo com o aumento do piso nacional da categoria, que corresponde a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 187 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	QUANT.	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	120	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	50	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/08/2022

Presidente — Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

ANEXO - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº ____/2022:
"Altera a Lei Complementar nº 187, de 21 de maio de 2019 e dá outras providências."

Nº de meses de impacto para o exercício vigente:	8
--	---

Descrição da Despesa - Lei Vigente	Valor da Remuneração	Quantidade Vagas	2022: Impacto Anual (Impacto 08 Meses + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previdência)	2023: Impacto Anual (Impacto Anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previdência + Inflação 3,25%)	2024: Impacto Anual (Impacto de 2023 + 3,25% de Inflação)
Agente de Combate às Endemias	1.550,00	50	903.898,00	1.399.912,03	1.445.409,17
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00	120	2.169.355,20	3.359.788,87	3.468.982,00
TOTAL DO IMPACTO ANUAL - Lei Vigente	-	-	3.073.253,20	4.759.700,89	4.914.391,17

Descrição da Despesa - Lei Proposta	Valor da Remuneração	Quantidade Vagas	2022: Impacto Anual (Impacto 08 Meses + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previdência)	2023: Impacto Anual (Impacto Anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previdência + Inflação 3,25%)	2024: Impacto Anual (Impacto de 2023 + 3,25% de Inflação)
Agente de Combate às Endemias	2.424,00	50	1.413.579,84	2.189.281,78	2.260.433,43
Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	120	3.392.591,62	5.254.276,27	5.425.040,24
TOTAL DO IMPACTO ANUAL - Lei Proposta	-	-	4.806.171,46	7.443.558,04	7.685.473,68

TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1.732.918,26	2.683.857,15	2.771.082,51
--------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros. O cálculo envolve o levantamento dos custos com a alteração da remuneração base dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitário de Saúde em atenção ao que prevê o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, conforme consta neste Projeto de Lei: "Altera a Lei Complementar nº 187, de 21 de maio de 2019 e dá outras providências." E inclui ainda as projeções da revisão anual do referido projeto estimado em 3,25% para o ano de 2023 e 2024, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base as projeções de inflação previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e no Plano Plurianual do Governo Federal e as previsões nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

EM 14/08/2022
Dra. Silvana
Secretaria



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base na diferença entre a remuneração base paga atualmente em comparação à remuneração base proposta no projeto de lei em tela.

O "Impacto - 2022" será de próximos R\$ 1.750.000,00 e a metodologia foi projetar para 08 meses do ano, pois o PL prevê a retroatividade de seus efeitos a 05 de maio de 2022, data em que a Emenda Constitucional nº 120 foi promulgada pelo Congresso Nacional, incluindo assim os parágrafos 7º ao 11 no artigo 198 da Constituição Federal. No impacto para 2022 foi adicionado proporcionalmente o 13º salário, férias, 1/3 de férias e patronal de previdência, conforme demonstrado no quadro acima.

Já o "Impacto - 2023" será de aproximadamente R\$ 2.700.000,00 e a metodologia foi projetar para 12 meses, adicionando o 13º salário, férias, 1/3 de férias, patronal de previdência e acrescido de 3,25% de inflação, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme aferido no quadro acima.

Já o "Impacto - 2024" será de próximos R\$ 2.770.000,00 e foi utilizada a mesma metodologia de 2023, acrescido de novo índice de inflação de 3,25%, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme aferido no quadro acima.

O limite máximo previsto na LRF (inciso III do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Executivo é de 54% da RCL - Receita Corrente Líquida. A RCL acumulada do Executivo nos últimos 12 meses consolidados (Julho/2021 a Junho/2022) foi de aproximados R\$ 572.600.000,00. Os 54% desta RCL totaliza a quantia aproximada de R\$ 309.200.000,00, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 51,3% da RCL que totaliza próximos R\$ 293.730.000,00 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 48,6% da RCL que se afere aproximadamente R\$ 278.270.000,00. A despesa total acumulada com pessoal no período consolidado (Julho/2021 a Junho/2022) foi de aproximadamente R\$ 234.140.000,00, ou seja, um total de 40,89% da RCL.

Ainda, há de se somar a este índice, o impacto aferido nos Projetos de Leis que: 1) concedeu revisão e reajuste salarial aos servidores do executivo municipal para 2022, que alcançou um impacto orçamentário de próximos R\$ 31.750.000,00; 2) o valor de aproximadamente R\$ 462.000,00, referente ao impacto orçamentário que foi aferido com o PL "Altera dispositivos da Lei nº 3.510/2021 e dá outras providências."; 3) o valor de R\$ 95.000,00 referente ao PL "Redimensiona o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania" que cria 02 cargos de assessor jurídico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; 4) o valor de R\$ 83.000,00 referente ao PL "que altera o padrão de vencimento do Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar."; 5) o valor de R\$ 200.000,00 referente ao PL "Cria o adicional de periculosidade para os servidores que exercem os cargos definidos nesta Lei e que se encontram em situações de periculosidade e dá outras providências.", todos tendo sido aprovados pelo Legislativo Municipal e soma-se ainda os Projetos de Lei encaminhados para apreciação deste Legislativo Municipal: 1) o PL "Altera a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social prevista na Lei Complementar nº 177, de 13 de julho de 2018 e dá outras providências.", que gerou um impacto de R\$ 11.000,00; 2) o PL "Altera a estrutura organizacional das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Obras e Gestão Urbana e dá outras providências.", que gerou impacto de R\$ 170.000,00; 3) o PL "Altera disposições da Lei Municipal 3.416 de 13 de abril de 2021 que dispõe sobre o serviço municipal de formação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social - PROJOVEM - e dá outras providências.", que gerou um impacto de R\$ 420.000,00. Com isso, afere-se um valor adicional na despesa de pessoal de R\$ 33.191.000,00, o que equivale a um índice de 5,79% ante ao montante da RCL acumulada no período (Julho/2021 a Junho/2022).

Considerando os projetos de leis aprovados e enviados para apreciação do Legislativo Municipal, o novo índice de gastos com pessoal alcançará 46,68% (40,89 + 5,79) da RCL.

Porém, com base nos cálculos de gastos de pessoal previsto neste Projeto de Lei em tela, o impacto para 2022 está projetado em próximos R\$ 1.750.000,00 e este valor representa 0,3% da RCL, ao qual projeta-se um novo índice de gastos com pessoal em 46,98% da RCL para 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/08/2022



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Apesar do § 11 do artigo 198 da Constituição Federal de 1988 prever que "§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.", na confecção deste impacto para 2022 foi considerado o seu valor na projeção da Despesa de Gastos com Pessoal, pois o Município de Mariana ainda está em fase de regularização/homologação dos agentes junto ao Governo Federal, motivo pelo qual não é possível dar precisão se ainda em 2022 o recurso da União será em sua integralidade arrecadado para o custeio dos vencimentos dos agentes.

Mesmo ao considerar no impacto de 2022 como Despesa de Gastos com Pessoal, em atendimento ao § 2º do art. 17 da LRF, a assunção da referida despesa não comprometerá as metas fiscais previstas na LDO e no equilíbrio das contas públicas, pois não será alcançado o limite de alerta (48,6%) tampouco o limite prudencial de 51,3% de gastos com pessoal, mesmo com o acréscimo da despesa em tela.

Ainda, conclui-se que o referido PL não traz impedimento legal por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Diante todo exposto acima, o novo índice de gastos com pessoal alcançará 46,98% da RCL, sendo assim nos encontramos atualmente abaixo de todos limites - alerta, prudencial e máximo - previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e com isso não incorremos nas vedações previstas no art. 22 da LRF e nos impedimentos previstos no artigo 23 do mesmo diploma legal.

Anderson Lopes doelho Stoppa

Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2022, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal (em exercício)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/08/2022

Presidente — Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MARIANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	249.858.557,50	1.433.103,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.204.676,58	5.907,05
Obrigações Patronais	178.410.282,89	5.856,49
Pessoal Inativo e Pensionista	24.794.393,59	50,56
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.223.995,90	0,00
Pensões	14.481.773,23	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.742.222,67	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.429.885,02	1.427.196,72
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.156.091,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.529.778,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	83.937,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
	15.542.374,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	232.702.486,11	1.433.103,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	576.022.833,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.428.681,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	572.594.152,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	234.135.569,88	40,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	309.200.842,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	293.740.800,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	278.280.758,02	48,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/08/2022

Presidente _____ Secretário _____